



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Relatório sobre a Prestação de Contas Gestão
Exercício - 2018





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ANUAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

1 Introdução

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o presente Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Corumbiara, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LAERCIO MARCHINI, praticados durante o período de Janeiro e Dezembro de 2018.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividade fiscalizadora, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2018, bem como realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2 Considerações Iniciais.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2018, estando com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei 4.320/64.

Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/2004.

A seguir, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de controle interno e o respectivo certificado que o acompanha.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

3 Áreas Envolvidas

- 3.1 Almoxarifado e Patrimônio.
- 3.2 Recursos Humanos.
- 3.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 3.4 Orçamento e Execução Orçamentária.
- 3.5 Contabilidade.
- 3.6 Despesas com o Ensino Fundamental e aplicação em ações e serviços públicos da Saúde.
- 3.7 Diárias e Adiantamentos/Suprimento de Fundos.
- 3.8 Estrutura Funcional
- 3.9 Portal da Transparência

4. Planejamento dos Trabalhos

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orgânica do Município;
- d) Plano Plurianual Lei nº1074/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº1056/2017 e Lei Orçamentária Anual nº1075/17;
- e) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- f) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- g) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- h) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- i) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de controle interno, bem como foi verificado junto aos setores responsáveis, o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente, dentro das possibilidades e condições do Controle Interno, pois o reduzido quadro de servidores, apenas um, não possibilita a execução de um trabalho de controle excelente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5. Dos Resultados dos Trabalhos apurados pela Unidade de Controle Interno

5.1. Almoxarifado e Patrimônio.

5.1.1 Do Almoxarifado

Verificamos que as instalações do almoxarifado das secretárias são adequadas, estando os bens separados e armazenados adequadamente, bem como protegidos contra as ações do tempo, contra furtos, roubo, pois os mesmos são vigiados 24 hs., por dia. Também verificamos que os bens são colocados em prateleiras, as quais estão sempre limpas e são vistoriadas pelos responsáveis.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se parcialmente informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente, porém o funcionário responsável não tem acompanhado o recebimento dos bens que são entregues no hospital e na Secretaria de Educação, atitude esta que foi objeto de recomendação feita pelo controle interno para os responsáveis pelo almoxarifado façam este acompanhamento.

Existe, também, o controle por meio das fichas de prateleiras, facilitando o controle de entrada e saída. Visando comprovar a fidelidade dos controles, durante o exercício tomamos como amostragem algumas fichas cujos saldos não representaram fidelidade com a contagem física, portanto providências deverão ser tomadas a fim de corrigirem as falhas que dão origem a estas divergências, como instalação de almoxarifado central e informatização dos almoxarifados.

A entrada dos materiais é registrada pelo documento fiscal e a saída mediante requisição, devidamente assinada, as quais estão arquivadas em pastas em algumas secretárias, mas ainda existem outras que não utilizam os controles adequados.

A falta de controle por meio de requisição em duas vias e numeradas e de um almoxarifado central pode ter sido a causa de desperdício de materiais e dificulta o controle e salvaguarda dos bens e recursos do município.

5.1.2 Do Controle de Combustível

O abastecimento dos veículos e das máquinas da frota do Poder Executivo de Corumbiara é realizado através de cartão magnético, cartões individualizados por veículo, com exceção do reabastecimento do maquinário quando este está realizando trabalhos na Zona Rural o qual é feito através do contêiner, que é abastecido através de cartão e seus conteúdo distribuído através do abastecimento na zona rural de máquinas com o controle de requisições.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.1.3 Do Patrimônio

Por ocasião do inventário, houve separação dos bens em: a) servíveis e em bom estado de conservação; b) inservíveis e antieconômicos. Assim, será encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para autorização de baixa dos bens inservíveis e antieconômicos e encaminhados para leilão.

Deverá ser realizada reavaliação dos bens para fins de depreciação para atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, até a finalização foi informado ao Controle Interno que já foi contratada uma empresa para realização desta finalidade, mas até o momento não concluiu os trabalhos.

5.2. Recursos Humanos

5.2.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara cumpriu as determinações legais e realizou os pagamentos dos serviços dentro dos prazos legais bem como das obrigações patronais e os envios de informações e retenções.

O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal está assim composto:

5.2.1.1 Servidores do quadro efetivo:

QUANTIDADE DE CARGOS				
CARGO	Código	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	Cargo	Cedidos a outros Órgãos	Lotados na Prefeitura		
Agente Administrativo	0001	0	15	46	61
Agente Comunitário de Saúde	0002	0	22	19	41
Agente de Saúde Rural	0003	0	04	00	04
Artífice	0004	0	01	00	01
Auxiliar Administrativo	0005	0	06	01	07
Auxiliar de Enfermagem	0006	0	12	00	12
Auxiliar de Laboratório	0007	0	02	01	03
Auxiliar de Serviço de Saúde	0008	0	04	00	04
Auxiliar de Topografia	0009	0	01	00	01
Auxiliar Op. De Serviços Diversos	0010	0	04	00	04
Auxiliar de Serv. Gerais	0130	0	34	19	53
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	0110	0	01	01	02
Analista Administrativo em Convênios	0109	0	02	01	03
Assistente Social	0189	0	02	03	05
Advogado (Procurador Jurídico)	0138	0	01	01	02
Bioquímico /Farmacêutico	0011	0	01	03	04
Contador	0080	0	03	02	05
Coveiro	0188	0	01	03	04
Eletricista	0030	0	01	01	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Enfermeiro	0042	0	06	05	11
Fiscal Tributário	0194	0	02	03	05
Fiscal Sanitário	0088	0	01	02	03
Gari	0190	0	04	04	08
Guarda de Endemias	0086	0	02	05	07
Instrutor de Cursos	0089	0	02	03	05
Lubrificador	0043	0	04	02	06
Mecânico	0045	0	02	07	09
Médico	0046	0	02	06	08
Merendeira	0047	0	11	12	23
Monitor de Ensino	0048	0	04	00	04
Motorista de Veículos Oficial	0191	0	15	25	40
Motorista de Veículos Leves	0049	0	10	00	10
Motorista de Veículos Pesados	0050	0	06	00	06
Nutricionista	0087	0	01	02	03
Odontólogo		0	01	02	03
Operador Maquinas Pesadas	0051	0	08	11	19
Operador de Moto Serra	0052	0	02	03	05
Operador de Secador	0107	0	01	00	01
Professor Magistério	0055/00 56	0	35	00	35
Professor Nível Superior	0057	0	16	04	20
Psicóloga	0137	0	01	05	06
Servente	0061	0	13	11	24
Técnico Agrícola	0185	0	01	00	01
Técnico de Enfermagem	0186	0	05	18	23



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Telefonista	0064	0	03	03	06
Tesoureiro	0146	0	01	01	02
Tratorista	0192	0	04	02	06
Vigia	0066	0	40	23	63
Veterinário	0108	0	01	01	02
Zeladora	0187	0	24	07	31
Total			345	268	613

5.2.1.2. Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores, com exceção de desvios de funções, quantidade de cargos atualizados pela Lei 042/2014

5.2.1.3 Servidores não pertencentes ao quadro efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Prefeito	01
Vice-Prefeito	01
Administrador Distrital	01
Secretário Mun. Obras	01
Secretário Mun. Assist. Social	01
Secretário Mun. Educação Cult. Desp.	01
Secretário Mun. Administração e Finanças.	01
Secretário Mun. De Saúde.	01
Conselheiros	05
Chefe de Gabinete	01
Chefe de Serviços Ambientais	01
Chefe de Setor Serv. Urbanos.	01
Chefe Setor – Casa de Abrigo	01
Chefe Setor Controle Combustível	01
Coordenador do CCIA	01
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01
Diretor de Setor de Compras	01
Diretor Clínico - Hospital	01
Pregoeiro	01
Procurador Geral do Município	01
Secretária do Gabinete	01
Professor Celetista	10
Monitor de Transporte Escolar	11
Total	46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.4 Ao final do exercício houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c a IN nº 013/2005-TCER.

5.2.1.5 As despesas com pessoal do exercício de 2018 obedeceram ao percentual permitido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fechando o ano em 49,18% (quarenta e nove vírgula dezoito por cento).

5.2.1.6 No exercício de 2018, a Administração promoveu treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que contribuíram de forma significativa para a melhoria das ações administrativas e atendimento das necessidades básicas da população deste município.

5.2.1.7 Os cargos comissionados atingiram 5,2% do total e servidores efetivos, somados os do Fundo Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Assistência Social e os do Poder Executivo que totalizam 345 servidores efetivos, 18 comissionados, 10 Professores e 11 monitores de transporte escolar celetistas, cargos políticos somam 7 totalizando 391 servidores.

5.3 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

5.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

No decorrer do exercício de 2018 foram realizadas Licitações nas modalidades de Tomada de Preços, devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, modalidade Convite, Pregão eletrônico e foram realizadas, ainda, despesas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nos moldes e limites estabelecidos na legislação vigente.

Através da amostragem efetuada, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim nos respectivos pagamentos, foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, as normas de Orçamento e de Direito Financeiro, Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício de 2018 foram realizados Contratos, e aditivos destes devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e seus objetos foram e/ou vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

O Controle Interno detectou alguns erros na formalização de contratos e solicitou que fosse adotado um modelo padrão para todos os setores, modelo este elaborado pela Procuradoria Jurídica.

Verificamos que ocorrem atrasos na execução e no fornecimento bens e materiais, atrasos na entrega de bens e obras causam dano ao erário e falha na prestação de serviço a população, com o intuito de evitar esses danos deve a Administração exercer controle mais rigoroso na execução dos contratos.

5.3.3 Comissão de Licitação e Cadastro:

A investidura da Comissão de Licitação obedeceu ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

A Prefeitura mantém registro cadastral de forma contínua, com validade de no máximo um ano. É fornecido certificado para a empresa cadastrada cuja renovação ocorre quando há alteração nos dados da empresa ou quando ocorre vencimento, os cadastros ficam arquivados no Setor de Cadastro e Receita.

5.4 Contabilidade.

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário arquivados em meios eletrônicos conferido pelo Contador da Prefeitura que está devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

Em nossas análises, verificamos que os registros contábeis do exercício de 2018 refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Prefeitura.

5.5 Orçamento e Execução Orçamentária.

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1075/17; estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 28.700.000,00. O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A execução orçamentária do exercício de 2018 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

5.5.1 – Execução Orçamentária da Receita

Receitas	Exercício 2018	
	Previsão	Execução
Receita Tributária	1.143.000,00	1.761.151,30
Taxas	219.000,00	291.316,05
Contribuição de melhoria	0,00	12.136,30
Receita de Contribuições	100.000,00	198.520,04
Receita Patrimonial	293.000,00	178.500,51
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transf. Correntes	25.092.000,00	25.976.526,38
Outras Receitas Correntes	23.000,00	83.944,42
Receitas de Capital	1.830.000,00	2.022.774,97
Receita Total Arrecadada	28.700.000,00	30.524.869,17

5.5.2 – Execução Orçamentária da Despesa:

Despesas	Exercício 2018		
	Previsão	Execução	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
CORRENTES	28.700.000,00	30.524.869,97	1.824.869,97
Pessoal e Encargos	16.638.000,00	16.332.505,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	10.542.000,00	8.239.248,75	1.201.399,59



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

CAPITAL	1.340.000,00	1.879.142,18	1696.483,11
Investimentos	1.070.000,00	1.584.670,31	1.696.483,11
Amort. Da Divida	270.000,00	294.471,87	0,00
RESERVA DE CONT.	150.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	28.700.000,00	26.450.896,49	2.897.882,70
CREDITOS ADICIONAIS	6.929.496,36		
Suplementares	2.564.499,23		
Especiais	6.150.539,41		
Anulações de Dotações	1.685.542,28		
Total da Despesa Autorizada	35.629.496,36	Total da Despesa Executada	29.348.779,19
Superavit			
Total	35.629.496,36		30.524.869,17

5.5.3 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	28.700.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	2.564.499,23
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	6.150.539,41
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	1.685.542,28
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	35.629.496,36
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	29.348.779,19
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	6.280.717,17

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.

Os Créditos Adicionais suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 2.564.499,23 (Dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte tres centavos), equivalente 8,93% da Dotação inicial.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação	372.000,00	4,27
Superávit Financeiro	445.445,90	5,11
Anulação de Dotação	1.685.542,28	19,34
Recursos Vinculados (Convenios)	6.212.050,46	71,28
TOTAL	8.715.038,64	100,00

6- DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 29.348.779,19 (Vinte e nove milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), inferior à receita arrecadada no total de R\$ 30.524.869,97 (Trinta Milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e secenta e nove reais e noventa e sete centavos), ocasionando um superávit de R\$ 1.176.090,78 (Um milhão cento e setenta e seis mil noventa reais e setenta e oito centavos), que equivale a 3,85% em relação a receita arrecadada.

Ficou em restos a pagar a importância de R\$ 4.006.719,45 (Quatro milhões seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), incluídos aí os restos de Exercícios Anteriores, representando 13,13% da arrecadação total e um saldo em caixa de R\$ 8.414.923,87 (Oito milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), ocasionando um saldo líquido de R\$ 4.408.204,42 (Quatro milhões quatrocentos e oito mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), não comprometendo o equilíbrio das contas do próximo exercício.

6.1 DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	25.773.153,90	87,82
CAPITAL	3.575.625,29	12,18
TOTAL	29.348.779,19	100,00

Do total da despesa, as Despesas Correntes representam 87,82% e as Despesas de Capital 12,18% demonstrando que os gastos devem ser reavaliados, pois não está ocorrendo equilíbrio nos gastos públicos, os investimentos estão abaixo de 20 % da receita arrecada e possivelmente deixando de melhorar estruturas escolares, médicas de convívio, estradas, administrativas, é necessário verificar os gastos se existe pontos passíveis de redução para assim direcionar os recursos para investimentos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

7. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	1.761.151,30
IPTU	210.668,88
ITBI	437.372,34
ISS/QN	556.927,63
IRRF	440.554,19
Dívida Ativa Impostos	96.622,83
Multa e Juros de Impostos	19.005,43
2- Transferências Estaduais	14.555.739,77
IPVA	447.713,92
ICMs	14.058.694,00
Cota Parte IPI/Exportação	49.331,85
3- Transferências Federais	6.524.628,41
FPM	6.307.014,29
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	199.704,12
LC 87/96	17.910,00
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	22.841.519,48
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	5.710.379,87
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal alterado pela EC 53 e Medida Provisória 339.(item 5x 100%)	5.710.379,87

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPE, FPM, IPI, ICM'S, LC 87/96, IPVA E ITR) art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.494/2007.	4.104.451,72
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 (Valores	2.979.086,69



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

acumulados até dezembro do Anexo II e IIIA da IN 022/TCER/2007)	
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos (Instrução Normativa, nº 022/TCER/2007, art. 6º, § 1º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER/2007).	0,0
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007), art. 6º § 2º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.18. (Conforme Anexos 10A e 10B)	89.331,46
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4)	7.172.869,87
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -25% - (item 5 do quadro anterior)	5.710.379,87
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	31,40
8- Valor mínimo de 100% a ser aplicado na Educação Básica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal, alterado pela EC 53 e Lei 11.494. (item 6 do quadro anterior)	5.710.379,87
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - art. 60 do ADCT, CF, alterada pela EC 53 e Lei nº 11.494.(Representa a despesa realizada na Função Programática da Educação Básica, excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% do FPE, FPM, IPI e ICM'S, LC 87/96 IPVA e ITR ao Fundeb.	6.610.165,04
10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF alterado pela EC 53 e Lei nº 11.494 (item 09/06 x 100)	115,76

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício corrente.

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 31,40% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Básico e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

na Valorização do Magistério cumprindo o dispositivo constitucional.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.493.588,96	99,70
1.2 – Rentabilidade dos Recursos do FUNDEB + outras tranferencia	10.424,30	00,30
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1 + I.2)	3.504.013,26	100
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica -	3.284.755,80	95,04
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	171.351,35	4,96
TOTAL	3.456.107,15	100
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
*percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.3		
3.1 Remunerações dos profissionais do magistério Educação Básica	2.672.789,99	77,34
3.2 Indenizações Trabalhistas	4.998,09	0,14
3.3 Obrigações Patronais	606.967,72	17,56
3.4 Contratações por Tempo Determinado	-	-
3.5 SUB-TOTAL(item 3.1+3.2 + 3.3)	3.284.755,80	95,04
3.6 Outras despesas do FUNDEB	171.351,35	4,96
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB(item 3.5+3.6)	3.456.107,15	100

Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

As despesas realizadas e contabilizadas no exercício, demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do FUNDEB, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 3.493.588,96 (Três milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), registrado na contabilidade confere com o valor informado pelo Governo Federal no site www.stn.fazenda.gov.br,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Quanto à composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

Discriminação	Valor R\$
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	185.500,35
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	3.493.588,96
3.-Aplicação Financeira + Transferencia de outras origens	10.424,30
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	3.689.513,61
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	3.456.107,15
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	-
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagas no exercício com recursos vinculados.	-
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	3.456.107,15
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	233.406,46
10.- SALDO EXISTENTE CONF.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	233.406,46
11.- DIFERENÇA	-

De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira do FUNDEB esta corretamente demonstrada não havendo diferença.

8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

A - ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERENC. REGISTRADAS	2016	2017	2018
IPTU	148.842,64	179.910,77	210.668,88
ITBI	231.679,48	575.417,74	437.372,34
ISSQN	429.936,18	370.387,32	556.927,63
IRRF	373.617,01	356.213,99	440.554,19
ITR	143.212,47	167.007,46	199.704,12
IPVA	352.204,57	394.491,92	447.713,92
ICMS	15.314.976,66	13.871.760,18	14.058.694,00
FPM	5.890.992,39	5.673.232,51	6.307.014,29



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

IPI s/ Exp.	73.892,03	62.909,43	49.331,85
L.C. 87/96 – Lei Kandir	22.885,28	19.978,08	17.910,00
Multa, juros de mora e Outros em cargos dos impostos	-	8.130,37	13.737,27
Multas e Juros de Impostos	13.052,97	6.135,67	5.268,16
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	37.702,62	66.448,31	96.622,83
B - RECEITA TOTAL	23.032.994,30	21.752.023,95	22.841.519,48
Total da Despesa com Função Saúde	5.811.039,51	6.060.149,90	7.336.466,33
(-) Despesas. Pagas com Transf. Federal Saúde (PAB, MAC/AIH e Conv.)	965.571,19	1.008.037,94	1.875.441,19
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	-	-	-
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, do parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001)	-	-	-
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	4.897.354,74	5.052.111,96	5.461.025,14
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	21,26	23,23	23,91

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 23,91%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

09. DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Exercício	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	25.370.346,76	15.222.208,06	13.705.782,29	54,02	(1.516.425,77)	(5,98)
2017	25.012.548,38	15.007.529,03	13.769.956,97	55,05	(1.237.542,06)	(4,95)
2018	28.049.783,00	16.829.869,80	14.820.848,22	52,84	(2.009.021,58)	(7,16)

***Valores já deduzidos as receitas PSF/PACS conforme Parecer Previo nº 177/2003/TCERO e as verbas indenizatorias conforme Parecer Previo nº 09/2013 TCE/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Do montante acima demonstrado já está incluído o valor dos contratos terceirizado de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Do percentual acima identificado, 52,84%, as despesas de pessoal, com o Poder Executivo representam 49,18% e 3,66% com o Legislativo.

10. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi a seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	28.700.000,00
2. Receita Arrecadada	30.524.869,97
(=) Diferença (1 -2) (+/-)	1.824.869,97
3. Despesa Autorizada	35.629.496,36
4. Despesa Realizada	29.348.779,19
(=) Diferença (3-4) (+/-)	6.280.717,17

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou num superavit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.176.090,78 (Um milhão cento e setenta e seis mil noventa reais e setenta e oito centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

11. DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

Especificação	Valores em R\$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento	6.809.388,47
Bancos Conta Aplicação	-
Total	6.809.388,47
(+) Acréscimos:	47.764.770,62
Receita Orçamentária	30.524.869,97
Restos a Pagar Inscritos	3.304.857,82
Créditos a Receber	
Consignações	
Outras Interferências Financeiras	1.958.727,84
Transferências Financeiras Recebidas	11.976.314,99
(-) Deduções:	46.159.235,22
Despesas Orçamentárias	29.348.779,19
Restos a Pagar Pagos	2.702.875,26
Créditos a Receber	
Outras Interferências Financeiras	2.131.265,78
Consignações	
Transferências Financeiras Concedidas	11.976.314,99
(=) Resultado	8.414.923,87
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento	8.414.923,87
Bancos Conta Aplicação	

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ 8.414.923,87 (Oito milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.

O somatório das conciliações bancárias representam o valor de R\$ 8.414.923,87 (Oito milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Banco acima demonstrado.

A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	3.610.532,24	3.304.857,82	2.908.670,61	4.006.719,45
Dep. Restituíveis e Valores Vinculados		2.392.012,56	2.392.012,56	-
Outros Recebimentos ExtraOrçamentario				-
TOTAL	3.610.532,24	5.696.870,38	5.300.683,17	4.006.719,45

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

12. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	8.537.081,00
Disponível	8.414.923,87
Bancos Conta Movimento	
Creditos a Curto Prazo	
Estoques	122.157,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	39.462.192,46
Bens Móveis	15.796.381,33
Bens Imóveis	21.551.874,74
Dívida Ativa	2.204.666,86
(-) Depreciação, Exaustao e Amortização acumulados	(90.730,47)
TOTAL	47.999.273,46
Saldo Patrimon./ Passivo Real descoberto	
TOTAL GERAL	47.999.273,46
PASSIVO CIRCULANTE	408.500,12
Restos a Pagar	408.500,12
Depósitos de Diversas Origens	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

PASSIVO NAO CIRCULANTE	957.791,07
Operações de credito Interna	
Divida Fundada Interna	957.791,07
TOTAL DO PASSIVO	1.366.291,19
Saldo Patrimonial/ Ativo Real Líquido	46.632.982,27
TOTAL GERAL DO PASSIVO	47.999.273,46

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	14.537.061,43	1.319.290,62	59.970,72	15.796.381,33
Bens Imóveis	20.117.903,26	1.433.971,48		21.551.874,74
	-117.915,87		-27.185,40	-90.730,47
Dívida Ativa	2.139.011,69	826.313,09	760.657,92	2.204.666,86
Almoxarifado	123.483,04	3.230.125,17	3.231.451,08	122.157,13
TOTAL	36.799.543,55	6.809.700,36	4.024.894,32	39.584.349,59

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC – 15.

Verifica-se, também, que o valor empenhado no elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – correspondem a R\$ 1.471.775,96 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), diverge em R\$ 152.485,34 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), do total incorporado na conta Bens Móveis. A diferença da movimentação dos Bens Móveis é a seguinte:

Discriminação	Valor R\$
(+) Incorporações no Exercício	1.319.290,62
(+) Inscrição em restos a pagar Emp. 766 e 767/2018 Proc. 606/2018 R\$ 241.999,00, Emp. 158/2018 Proc. 465/2018 R\$ 640,00, Emp. 53/2018 Proc. 045/2018 R\$ 8.750,00, Emp. 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387 e 1388/2018 Proc. 903/2018 R\$ 33.238,90, Emp. 1378/2018 Proc. 999/2018 R\$ 159.988,30, Emp. 1485, 1486/2018 Proc. 733/2018 R\$ 155.337,00 e Emp. 81/2018 Proc. 057/2018 R\$ 10.336,97.	610.290,17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

(-) Incorporação de Bens Independente da Execução Orçamentaria por Doações, conforme Nota Explicativa Item 6 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial	6.929,00
(-) Estorno de Liquidação do Empenho 066/2017 Proc. 04/2017 da Camara Municipal no valor de R\$ 7.865,00	7.865,00
(-) Incorporação Bens Independentes da Execução Orçamentaria pela liquidação empenhos restos a pagar Emp. 915/2017 Proc. 494/2017 R\$ 3.580,00, Emp. 1696/2017 Proc. 724/2017 R\$ 387.045,80, Emp. 1695/2017 Proc. 724/2017 R\$ 12.954,20, Emp. 1433/2017 Proc. 445/2017 R\$ 5.389,18, 1435/2017 Proc. 445/2017 R\$ 4.795,68, 1436/2017 Proc. 445/2017 R\$ 1.332,99, 1437/2017 Proc. 445/2017 R\$ 1.499,99, 1432/2017 Proc. 766/2017 R\$ 1.499,99 e Emp. 066/2017 Proc. 004/2017 R\$ 24.913,00.	443.010,83
Totais das despesas empenhadas elemento 449052 Consolidado	1.471.775,96

O saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC 15.

O valor empenhado no elemento de despesa 44.90.51.00– Obras e Instalações – no montante de R\$ 1.809.377,46 (Um milhão oitocentos e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), diverge em R\$ 375.405,98 (Trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), do total incorporado na conta Bens Imóveis. A diferença da movimentação dos Bens Imóveis é a seguinte:

Discriminação	Valor R\$
(+) Incorporações no Exercício	1.433.971,48
(+) Inscrição em restos a pagar Emp. 65, 66/2018 Proc. 798/2018 R\$ 363.764,56, Emp. 524 e 525/2018 Proc. 270/2018 R\$ 262.197,22, Emp. 60/2018 Proc. 047/2018 R\$ 93.069,29, Emp. 1365/2018 Proc. 780/2018 R\$ 19.226,32, Emp, 1365/2018 Saude Proc, 856/2018 R\$ 148.918,48, Emp. 1371/2018 Proc. 855/2018 R\$ 99.017,07 e Emp. 1374/2018 Proc. 857/2018 R\$ 100.000,00.	1.086.192,94
(-) Incorporação de bens independentes da execução Orçamentaria empenhos de restos a pagar, Emp. 326/2017 Proc. 358/2017 R\$ 178.642,28, Emp. 1575/2017 Proc. 887/2017 R\$ 50.020,50, Emp. 1680/2017 Proc. 780/2017 R\$ 78.564,12 e Emp. 1681/2017 Proc. 780/2017 R\$ 20.951,58.	710.786,96
Emp. 1780/2016 Proc. 710/2016 R\$ 262.503,06, Emp 1781/2016 Proc. 710/2016 R\$ 5.570,66, Emp. 1791/2016 Proc. 705/2016 R\$ 101.445,61, Emp. 1792/2016 Proc. 705/2016 R\$ 7.089,15.	
Emp. 1478/2013 Proc. 358/2013 R\$ 6.000,00	
Totais das despesas empenhadas elemento 449051 Consolidado	1.809.377,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta Ativo Realizável a Longo Prazo (Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria), no montante de R\$ 2.204.666,86 (Dois milhões duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23- e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 122.157,13 (Cento e vinte dois mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23 - e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

13. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.867.147,00	35.461.232,88
Impostos, taxas e contribuições	1.999.604,76	1.873.360,16
Contribuições	198.520,04	202.705,03
Variações Patrimoniais financeiras	307.906,57	353.240,36
Transf. E Delegações recebidas	44.080.068,06	32.627.623,77
Valorização e Ganhos com Ativos Desinc. Passivo	106.132,07	37.800,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	174.915,50	366.503,13
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.191.254,63	30.695.392,63
Pessoal e Encargos	16.332.505,56	15.142.213,44
Benefícios Assistenciais	54.400,00	57.000,00
Uso de bens, serviços e Cons. De Capital Fixo	7.876.580,99	5.590.644,74
Variações Patrimoniais Diminutivas financeiras.	921.284,04	845.647,49
Transf. E Delegações Concedidas	16.322.163,89	8.192.980,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Desvalorização e perdas de ativos e Incorp. Do Passivo	352.641,53	543.191,22
Tributárias	323.928,62	323.715,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.750,00	
RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)	4.675.892,37	4.765.840,25

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R\$ 41.962.409,56 (Quarenta e um milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos do resultado patrimonial do exercício, superávit no montante de R\$ 4.675.892,37 (Quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), e deduzidos o valor da conta AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES de R\$ 5.319,66 (cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), evidencia o novo Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício no valor de R\$ 46.632.982,27 (Quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos).

14. Diárias e Adiantamentos.

14.1. Das Diárias.

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 378/2003 e alterações posteriores.

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias do exercício de 2018 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas.

14.2. Dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

De igual forma, no âmbito municipal a concessão adiantamentos encontra-se prevista na Lei Municipal nº 006/93 e suas alterações porém têm ocorrido atrasos nas prestações de contas e a legislação necessita de atualização e maior controle na aplicação.

15. Encaminhamento dos Documentos do Exercício e as respectivas publicações.

Durante o exercício de 2018 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF e PORTARIA Nº 577/2008			
Bimestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCER e n.º do protocolo
1º - Jan/Fev	Mural Oficial do Município	29.03.2018	04.07.2018 as 15.37.11 horas
2.º- Mar/Abr	Mural Oficial do Município	28.05.2018	05.07.2018 as 10.52.49 horas
3.º- Mai/Jun	Mural Oficial do Município	27.07.2018	06.08.2018 as 09.07.34 horas
4.º- Jul/Ago	Mural Oficial do Município	27.09.2018	05.10.2018 as 09.52.14 horas
5.º- Set/Out	Mural Oficial do Município	22.11.2018	05.12.2018 as 10:12:42 horas
6.º- Nov/Dez	Mural Oficial do Município	28.01.2019	19.03.2018 as 10:13:18 horas

Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52), sendo que o sexto bimestre foi enviado dentro do prazo prorrogado.

Em cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF e PORTARIA 577/2008			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCE e n.º do protocolo
1º- Jan/Jun	Mural Oficial do Município	27.07.2018	06.08.2018 as 09.07.34 horas
2º-Jul/Dez	Mural Oficial do Município	28.01.2019	19.03.2018 as 10:13:18 horas

Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, sendo que o 2 semestre foi enviado dentro do prazo prorrogado.

16. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou durante o exercício falhas no atendimento as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, porém estas falhas foram corrigidas e na última



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

verificação foi constatado o atendimento da publicação das informações, apresentou problemas no funcionamento do e-sic, problema sanado em consulta realizada em 25/03/2019.

17. MONITORAMENTO DE AUDITORIA

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Corumbiara tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos Auditores e Decisões emitidas pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a partir da posse neste exercício adotou a medida de abrir um processo para cada monitoramento, o quem vem contribuindo para a melhoria dos controles sobre os monitoramentos necessários, conforme quadro a seguir:

Auditoria/Decisão	Recomendações	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Auditoria de Gestão 2009 Proc.2924/2009TCE	Alerta para Remuneração de Cargos Políticos exclusivamente em forma de subsídio e monitoramento de recomendações constantes do Acórdão nº86/2015-PLENO	-Notificação para atendimento há época do recebimento do Relatório da Equipe Técnica aos Gestores para atenderem as recomendações. -Abertura de tomada de contas para apurar recebimento a maior de salário por parte de servidor. -Encaminhamento de relatório de monitoramento ao TCE/RO Processo de Monitoramento nº477/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno	Atendido
Auditoria de Gestão 2010 Proc.3708/2010 e 3605/2010	controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores	Foi recomendado a adoção de controle o atendimento as recomendações constantes do relatório, tais como controle de uso de veículos, maior controle de	As recomendações foram praticamente atendidas conforme Plano de Ação elaborado, porém ainda não foram



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

		almoxarifado e regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores entre outros constantes dos relatórios quadrimestrais do Controle Interno	realizadas normatização dos Setores de Patrimônio e almoxarifado em virtude de elaboração da Lei dos Sistemas de Controles Internos ainda não ter sido concluída e local de instalação do almoxarifado central necessitar de reforma.
		Processo de Monitoramento nº 821/2017 e encaminhamento para providências	
		Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno	
Inspeção Especial 2011 Processo nº3468/2012	a.Regulamente o procedimento de prestação de contas de diárias b.Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho c.Efetuar contratações diretas proceder justificativas da escolha do fornecedor d.Solicite manifestação e aprovação da minuta dos contratos pela assessoria jurídica e. Não contratar serviço da rádio comunitária Ainda os itens 4.1 a 4.26	Emissão de Instrução Normativa 001/2010 do Controle Interno para a geração de despesas. Recomendações constantes nos Relatórios de Controle Interno relativas ao Patrimônio, Almoxarifado, Diárias, Suprimento de Fundos e de despesa sem prévio empenho. Processo de Monitoramento nº 520/2017 e 519/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno	Atendidos os itens a até e do Acórdão APL –TC 00258/16 quanto as Recomendações do Relatório da Equipe de Auditoria Item 4 (4.1 ao 4.26 não foram totalmente atendidos os itens relativos ao almoxarifado e ao patrimônio, ao qual foi justificado pelo atual Prefeito que tudo será providenciado dentro de 6 meses.
Análise da Prestação de Contas Exercício 2015 Processo nº 1514/2016 Aórdão - APL - TC 00444/16	Contemplar Relatório Circunstanciado do Exercício com as seguintes informações: a- Síntese das atividades desenvolvidas; b- Avaliação de programas; c- Resultado da execução orçamentária; avaliação do cumprimento dos limites e metas	Abertura de processo de monitoramento nº478/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do	Elaborada justificativa saneadoras e aguardando providências das demais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>da gestão fiscal, cumprimento dos limites Constitucionais e Legais</p> <p>Utilizar o protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários.</p> <p>Realizar levantamento histórico dos recebimentos dos créditos da dívida ativa para registrar parte desse crédito no ativo circulante conforme disposto na MCASP;</p> <p>Adotar mecanismos técnicos mais eficazes, quando da elaboração das Metas dos Resultados Primário e Nominal;</p> <p>Comprovar, todas as baixas realizadas na Dívida Ativa;</p> <p>Determinar a Contabilidade do Município:</p> <p>a- Ao identificar erros nas demonstrações contábeis, realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto NBC TG 23.</p> <p>b- Realize o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos nos contratos ou normativos legais, pelo regime de competência. MCASP 6ª edição;</p> <p>c- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da Dívida Ativa- NBC TG 23</p> <p>d- Controle todos os materiais de consumo, material de distribuição gratuita e suprimento de fundos, sendo que o consumo imediato, a entrada e saída sejam registradas concomitantemente;</p> <p>e- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da conta estoques e realize os ajustes necessários (NBC TG 23)</p> <p>f- Apresente notas explicativas conforme manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 6ª edição)</p>	<p>Controle Interno</p>	<p>Foram providenciados protestos de dívida ativa através do Cartório de Protesto.</p> <p>Somente são realizadas baixas da dívida ativa com a devida comprovação.</p>
<p>DDR-GCFCS-TC nº00001/17</p>	<p>Recomendar à Comissão Permanente de Licitação que nas compras de gêneros alimentícios deverá ser observada a definição de unidades e das quantidades a serem adquirida em função do consumo e utilização prováveis.</p> <p>Recomendar ao controle interno que efetue a fiscalização periódica e/ou por amostragem tanto dos valores dos produtos licitados, bem como em relação à qualidade dos produtos entregues e consumidos pela população e servidores em seus estabelecimentos de saúde, educação e outros, disciplinando</p>	<p>A CPL passou a adotar a média de consumo.</p> <p>A controladoria Interna emitiu Instrução normativa para o controle de distribuição de materiais Instrução Normativa nº002/2015</p>	<p>A CPL já esta adotando a média de consumo dos exercícios anteriores.</p> <p>Encaminhado cópia da decisão ao Prefeito Municipal</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>ainda, por meio de normativos próprios, forma de controle de distribuição.</p> <p>Recomendar àquela administração municipal implantar rigorosos controles de entrada e saída desses bens (controle de estoque), se possível de forma eletrônica de modo a gerar relatórios confiáveis para subsidiar futuras compras, bem como comprovar o registro de saída desses produtos estarem amparados por requisições assinadas pelos servidores (cozinheiras) que prepararam esses alimentos;</p> <p>Recomendar ao controle Interno que verifique as informações contidas nas requisições e se elas são suficientes para comprovar as aquisições, bem como se o total solicitado seja correspondente ao total lançado nos documentos fiscais.</p>	<p>Abertura de Processo de monitoramento nº472/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	
<p>Fiscalização de Atos – Contrato Empresa Nova Gestão Consultoria Ltda</p> <p>Processo-e nº01934/17-TCE-RO</p>	<p>Abster-se de contratar empresas de assessoria para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e recuperar créditos de natureza tributária, seja na instância administrativa, seja na judicial, por serem essas atividades administrativas precípua e exclusivas do Poder Público Municipal</p> <p>Promover fortalecimento do Sistema de Controle Interno</p> <p>Designar figura do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos de prestadores de serviços junto ao Poder Executivo, bem como nomear comissão de recebimento para atestar por meio de conferência in loco a efetiva entrega de bens, produtos e serviços.</p> <p>Estabelecer segregação de funções, conforme previsto no art. 3º da Decisão Normativa nº2/2016.</p>	<p>Solicitado que sejam providenciado reestruturação do Sistema de Controle Interno</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº822/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>Elaborando Projeto de Lei de Criação do Sistema de Controle Interno e alteração na estrutura para adequar a Decisão Normativa nº 2/2016</p>
<p>Transporte Escolar</p> <p>Processo nº04137/16 TCE-RO</p>	<p>Elaborar Plano de Ação</p>	<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº 483/2017 e encaminhamento para providências quanto a elaboração do Plano de Ação</p>	<p>Plano de Ação elaborado</p> <p>Empresa Terceirizada notificada.</p> <p>Monitoramento elaborado pelo Controle Interno encaminhado ao Tribunal de Contas Regional Vilhena</p>
<p>Portal da Transparência</p>		<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº /2017 e encaminhamento para providências</p>	<p>Empresa notificada, Correções realizadas, aguardando solução do problema operacional do e-sic</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

18 - REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO

RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2017
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
IPTU	209.380,67
ISQN	370.387,32
ITBI	575.417,74
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	34.519,78
TAXAS	176.951,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	202.705,03
1 - TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – RTR	1.569.362,32
FPM (1)	5.673.232,51
ICMS (1)	13.871.760,18
IPVA	394.491,92
LC Nº 87/96 (DESON. DO ICMS OU ICMS EXPORTAÇÃO)	19.978,08
IPI	-
IPI-EXPORTAÇÃO	62.909,43
COTA PARTE CONTRIB. INTERV. DOM.ECONÔMICO-CIDE	40.891,70
ITR	167.007,46
IRRF	356.213,99
2 - TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS – RTF	20.586.485,27
3 - TOTAL DAS REC. DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA – RDA	132.133,40
4 - TOTAL GERAL (RTR + RTF + RDA)	22.287.980,99
5-VALOR MÁX. P/CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A	1.560.158,67
6 - VALOR A REPASSAR MENSAL	130.013,22
7 – VALOR MENSAL REPASSADO	129.166,666666
8 - VALOR DE REPASSADO NO ANO	1.550.000,00
9 – PERCENTUAL REPASSE	6,95

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) corresponde a 6,95% (seis virgula noventa e cinco por cento) da receita total bruta do período.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

19 - INDICADORES GERENCIAIS

Indicadores Gerenciais do Período de Janeiro a Dezembro de 2018.

a) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{30.524.869,97}{26.450.896,49} = \text{R\$ } 1,15$$

O quociente demonstrado de 1,15 registra um superávit orçamentário, o índice demonstra equilíbrio na capacidade de executar o orçamento ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,15 (um real e quinze centavos). Porém quando analisamos juntamente com o que ficou inscrito em restos a pagar temos o resultado abaixo:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{30.524.869,97}{29.348.779,19} = \text{R\$ } 1,04$$

Percebemos que para cada R\$ 1,00 empenhado o município arrecadou R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) registrando um superávit de R\$ 1.176.090,78 demonstrando assim a capacidade do município de suportar seus compromissos.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Trib. Própria}}{\text{Despesa de custeio}} = \frac{2.064.603,65 \times 100}{24.571.754,31} = 8,40\%$$

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recursos próprios, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 8,40%, indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Grau de Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Receita Arrecadada}} = \frac{1.879.142,18 \times 100}{30.524.869,97} = 6,15\%$$

Por este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 6,15% da receita total do Município no período, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizada para a cobertura de despesas de custeio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

d) Custo dos Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Despesa Total}} = \frac{1.879.142,18 \times 100}{26.450.896,49} = 7,10\%$$

Neste demonstrativo vê-se que 7,10% do total da despesa pública realizada no período correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

$$\frac{\text{Despesa de custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{24.571.754,31}{28.502.095,00} = \text{R\$ } 0,86$$

Este demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 de receita corrente, R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Caixas e Bancos}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{8.414.923,87}{1.366.291,19} = \text{R\$ } 6,16$$

O índice revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Município dispõe de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

g) Esforço Tributário Próprio

$$\frac{\text{Rec.Trib.Próp.Rec.Dív.Ativa}}{\text{Transferência Const.Tributárias}} = \frac{2.069.229,59+158.786,09 \times 100}{30.089.751,21} = 7,40\%$$

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de créditos da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 7,40%, mostra-se muito pequeno e sem muita representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas obrigações.

h) Carga Tributária Per Capita

$$\frac{\text{Rec.Trib. Própria + Dív.Ativa}}{\text{População do Município}} = \frac{2.069.229,59+158.786,09}{8.659} = \text{R\$ } 257,31$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribuiu com a quantia de R\$ 257,31 em favor do fisco municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

$$\frac{\text{RecTrib.Próp+Dív.Ativa+Tranf.Cor.}=2.069.229,59+158.786,09+30.089.751,21}{\text{População do Município}} = \frac{32.917.766,89}{8.659} = \text{R\$ } 3.732,27$$

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribuiu no ano com R\$ 3.732,27, com a arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município. Havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou apenas a arrecadação de tributos efetuados pelo fisco municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{26.450.896,49}{8.659} = \text{R\$ } 3.054,73$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 3.054,73, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimentos por Habitantes

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{1.879.142,18}{8.659} = \text{R\$ } 217,02$$

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 3.054,73, recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 217,02, na forma de benefícios diretos e indiretos. Esta contrapartida revela um baixo desempenho do governo municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem estar da coletividade.

l) Investimento na Educação

l.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{3.068.418,15}{8.659} = \text{R\$ } 354,36$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Nº de Alunos}} = \frac{3.068.418,15}{893} = \text{R\$ } 3.436,08$$

Observa-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 354,36, em contraprestação de sua contribuição de R\$ R\$ 257,31 à Fazenda Pública. Em relação ao número de alunos matriculados tem-se, teoricamente que, para o investimento de cada cidadão neste valor, houve o retorno de R\$ 3.436,08 na forma de prestação de serviços para a educação.

I.2) Função Educação

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{7.135.388,06}{8.659} = \text{R\$ } 824,04$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ R\$ 824,04, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou aos recursos próprios no valor de R\$ 354,36, por munícipe.

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{Número de alunos}} = \frac{7.135.388,06}{843} = \text{R\$ } 8.464,28$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ 8.464,28 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou os recursos próprios no valor de R\$ 3.436,08, por aluno.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{5.262.337,86}{8.659} = \text{R\$ } 607,73$$

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no período em análise, o valor de R\$ 607,73 em contraprestação ao valor de R\$ 3.732,27 que representa sua contribuição ao fisco do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

m.2) Função Saúde

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{6.320.899,66}{8.659} = \text{R\$ } 729,98$$

Em relação à despesa realizada na função saúde, cuja fonte de financiamento é composta de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada Município foi contemplado com R\$ 729,98 atendimento, prevenção e investimentos na saúde municipal, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que analisou a aplicação nas despesas com ações e serviços de saúde pública, apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 607,73, por município.

n) Gastos com a Folha de Pagamento

n.1) Gasto com pessoal no exercício:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Rec. Cor. Líquida}} = \frac{13.793.499,47}{28.049.783,00} \times 100 = 49,18\%$$

Este demonstrativo informa os gastos com a folha de pagamento e sua relação com a receita corrente líquida do Município no exercício de 2018. O índice de 49,18% dentro do limite prudencial mas no entanto requerendo maior controle dos gastos com pessoal.

n.2) Gasto com pessoal por habitante:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{População do Município}} = \frac{13.793.499,47}{8.659} = 1.592,96$$

Este demonstrativo informa que se a população municipal tivesse que arcar diretamente com a folha de pagamento do município arcaria com R\$ 1.592,96 no exercício.

* Todas as informações deste relatório refere-se ao exercício de 2018 dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária emitidos pelo Sistema PRONIM CP – CONTABILIDADE PÚBLICA Sistema Contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Corumbiara em 29/01/2018 09he30m.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

20 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Realizamos a primeira avaliação dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta as ações de Governo para soluções de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo comum a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

O Plano Plurianual 2018 a 2021 foi estruturado com 10 programas com indicadores; do total de 84 ações sendo 11 Projetos e 73 Atividades. O Setor de Planejamento iniciou a revisão do Plano anualmente e pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação deverá ser implantado progressivamente.

Todas as 84 ações foram inseridas na lei orçamentária 2018 sendo 11 projetos, 73 atividades mais 22 projetos inseridos pela revisão do PPA e LOA através Créditos Especiais os quais apresentaram a seguinte execução:

Secretaria Municipal de Finanças

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
009	P	50.000,00	51.779,00
035(inserida pela revisão)	P	476.000,00	103.558,00
006	A	1.215.000,00	930.226,21
007	A	25.000,00	1.874,47
008	A	380.000,00	388.607,98

Secretaria Municipal de Planejamento

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
013	P	80.000,00	0,00
010	A	1.115.000,00	1.062.929,95

Secretaria Municipal de Administração

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
004	A	35.000,00	0,00
014	A	1.665.000,00	1.409.506,39
015	A	30.000,00	1.366,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
049	A	1.725.000,00	1.783.429,43
061	A	10.000,00	0,00
063	A	15.000,00	136.328,18
107	A	80.000,00	92.210,65
015 (inserida pela revisão)	P(convênio)	300.000,00	295.854,62
020 (inserida pela revisão)	P(convênio)	400.000,00	307.197,00
024 (inserida pela revisão)	P (convênio)	19.226,32	19.226,32
033 (inserida pela revisão)	P (convênio)	250.000,00	0,00
062	P	30.000,00	0,00
057	A	30.000,00	7.828,43
058	A	20.000,00	15.993,00
051	A	120.000,00	86.554,48
023(inserida pela revisão)	P (convênio)	275.036,76	274.260,86
025 (inserida pela revisão)	P (convênio)	268.950,01	239.282,34
036 (inserida pela revisão)	P (convênio)	524.000,00	0,00
056	P	550.000,00	0,00
119 (inserida pela revisão)	P (convênio)	166.362,56	166.362,56
050	A	1.100.000,00	1.077.419,68
055	A	170.000,00	167.822,00

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
014(inserida pela revisão)	P (convênio)	393.095,24	209.691,97
018 (inserida pela revisão)	P (convênio)	185.500,35	171.351,35
028	P	30.000,00	0,00
029	P	250.000,00	0,00
034 (inserida pela revisão)	P (convênio)	72.078,68	72.078,68
018	A	2.565.000,00	2.880.143,17
020	A	3.211.000,00	3.068.418,15
021	A	60.000,00	94.704,82
022	A	1.230.000,00	1.147.339,57
023	A	55.000,00	77.900,09
024	A	130.000,00	126.307,47
027	A	5.000,00	0,00
030	A	14.000,00	0,00
032	A	5.000,00	0,00
034	A	120.000,00	85.639,74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

121 (inserida pela revisão)	P (convênio)	15.547,95	15.547,95
019	A	30.000,00	0,00
026	A	415.000,00	404.612,63
033	A	30.000,00	0,00
031	A	160.000,00	10.175,85
082	A	20.000,00	7.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
035	A	305.000,00	413.177,24
045	A	5.000,00	1.895,80
046	A	5.000,00	0,00
105	A	10.000,00	500,00
107	A	12.000,00	11.072,56
021 (inserida pela revisão)	P	149.987,00	148.918,48
022 (inserida pela revisão)	P (convênio)	100.013,00	99.017,07
026 (inserida pela revisão)	P(convênio)	160.000,00	159.988,30
027 (inserida pela revisão)	P(convênio)	400.000,00	165.970,21
030 (inserida pela revisão)	P(convênio)	25.000,00	0,00
031 (inserida pela revisão)	P(convênio)	100.000,00	74.128,90
106	P	20.000,00	0,00
037	A	723.000,00	661.889,68
038	A	1.187.000,00	1.093.757,52
047	A	50.000,00	0,00
048	A	120.000,00	85.773,37
100	A	10.000,00	0,00
032 (inserida pela revisão)	P (convênio)	1.100.000,00	100.000,00
039	A	3.567.000,00	3.665.341,34
042	A	30.000,00	27.361,80
043	A	15.000,00	0,00
101	A	20.000,00	6.159,99
036	A	303.000,00	197.445,37
102	A	5.000,00	0,00
041	A	128.000,00	98.917,11
103	A	5.000,00	0,00
040	A	425.000,00	325.161,59
104	A	20.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
066	P	10.000,00	0,00
070	P	50.000,00	98.003,46
114 (inserida pela revisão)	P (convênio)	636.000,00	632.974,69
064	A	1.492.000,00	1.383.877,96
065	A	155.000,00	311.682,63
067	A	10.000,00	3.500,00
071	A	40.000,00	24.833,33
073	A	140.000,00	110.945,55
074	A	8.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
019 (inserida pela revisão)	P (convênio)	80.000,00	80.000,00
077	P	30.000,00	5.600,00
076	A	895.000,00	680.329,50
078	A	90.000,00	70.000,00
079	A	10.000,00	0,00
081	A	60.000,00	57.706,06
083	A	40.000,00	0,00
084	A	40.000,00	0,00
085	A	40.000,00	8.484,37
086	A	40.000,00	0,00
087	A	40.000,00	25.000,00
088	A	40.000,00	19.728,20
089	A	30.000,00	5.000,00

Os 33 projetos que representam 39,29%, e 73 atividades que representa 60,710% das ações previstas, totalizando a execução da parcialidade de 72,64% das ações prevista período de 2018/2021, restando a serem executados nos próximos períodos 27,35% das ações e conclusão das ações executadas parcialmente.

Devido à inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constata-se a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam o registro do resultado das ações, se atenderam ou não objetivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A implantação e treinamento de gerentes de programas resultaria em melhoria na aferição dos resultados esperados, para cada ação de governo.

Desempenho Físico-Financeiro

Não dispomos de métodos de avaliação dos programas de governo, por isso não é possível demonstrar o cumprimento das metas, no entanto através dos Indicadores Gerenciais e do Relatório de Metas é possível verificar um razoável cumprimento de metas, a dificuldades de execução de forma geral decorreram do atraso nas licitações e em algum casos material humano.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, há avanços consideráveis com a introdução do gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que estes avanços seja somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 27,35% das ações não foram implementadas no último exercício sendo assim deve ser feita uma concepção das ações quanto a sua viabilidade e atual necessidade de implantação.

Estratégia de Implementação

O seguintes questionamentos devem ser feitos pelos gerentes de programas:

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

É necessário aperfeiçoar os indicadores?

O Programa necessita de adequação?

Os objetivos do programa estão sendo atingidos?

O público Alvo está satisfeito com o resultado do programa?

O custo/benefício do Programa é viável?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Forma de envolvimento dos executores

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

21 - Falhas e/ou Irregularidades Constatadas.

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno foram detectadas falhas :

Verificou-se que no Setor de Patrimônio os termos de responsabilidade estão desatualizados.

Foi informado pela Contabilidade que a implantação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público estão paralisadas.

Verifica-se há contratação de Emergenciais que poderia ser reduzida com reorganização de pessoal e jornada de trabalho.

Não vem realizando cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma comissionada.

Verificou-se que não há controle de gastos com pessoal, com fins de recomposição salarial.

Verificou que no exercício foram deflagradas diversas aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ter ocasionado fragmentações de despesa.

Verificou-se que não há documentação formal da designação de fiscais de contratos.

Verificou-se a necessidade de realização de leilão dos bens inservíveis e irrecuperáveis.

Ausência de seguro da frota de veículo e máquinas.

Ausência de sistemas de controles e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde a exemplo E-SUS em todas as unidades.

Ausência de Garagem monitorada para guarda de toda a frota.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

22.- Recomendações e Providências quanto as Falhas Detectadas.

Determine que sejam obedecidos o decreto de cotas e a liquidação em ordem cronológica.

A Comissão de recebimento deverá receber orientação para o recebimento de materiais e serviços.

Determine criação de comissão de recebimento de Obras.

Realize treinamento do pessoal responsável pelos almoxarifados e patrimônio.

Realização de novo leilão para enxugamento do patrimônio pois o poder executivo possui muitos bens em acumulo que estão se desgastando sem serem utilizados e sem local adequado a sua guarda.

Advertir tomadores de diárias e suprimentos de fundos para que prestem contas de sua utilização em tempo hábil.

Tomar Providências para adequações dos procedimentos contábeis para que o Poder Executivo Municipal adote as novas Normas Contábeis.

Realize contratação de seguro para frota.

Instalação de acesso a internet e programas essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde.

Sejam tomadas providências para dar continuidade a implantação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Verificar contratação de Emergenciais que poderia ser reduzida com reorganização de pessoal e jornada de trabalho.

Realizar cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma comissionada.

Realizar controle de gastos com pessoal, para fins de criar margem segura para as recomposições salariais devidas.

Abster-se de realizar aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ocasionar fragmentações de despesa.

Emitir Decreto regulamentando a designação de fiscais de contratos.

Implantar Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Determine verificação de lotação de servidores com relação a real necessidade, criando regulamentação de servidor de limpeza por área (m²), merendeira por numero de alimentações produzidas, vigia por setor e não por unidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados, SMJ, e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Era o que tínhamos a relatar.

Corumbiara – RO., 26 de março de 2019

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2018**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual exercício de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Corumbiara, e que de forma geral, foram cumpridas as normas legais que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favoráveis pela regularidade das contas do exercício de 2018 SMJ.

Corumbiara/RO, 26 de março de 2019.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2018**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Corumbiara e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas.

Corumbiara/RO, 26 de março de 2019.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno referentes ao exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Unidade de Controle Interno, Certificado, Parecer de Auditoria e Declaração de Compatibilidade entre LDO, LOA e PPA.

Publique-se na forma da lei.

Corumbiara/RO; 26 de março de 2019.

**Laercio Marchini
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE LOA, LDO E PPA

O Controle Interno do Município de Corumbiara DECLARA, para os devidos fins, que a Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2018, guarda compatibilidade com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018) e com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021).

Corumbiara – RO; 26 de março de 2019.

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno